



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6522297-4

1. Responsável Técnico

FABIANA GRANDO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1712903179
Registro: 125595-6-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Quilombo
Endereço: Rua Duque de Caxias
Complemento:
Cidade: QUILOMBO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00

Ação Institucional:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61
Nº: 165

CEP: 89850-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Quilombo
Endereço: Avenida Primo Alberto Bodanese
Complemento: Lote 15/16 Quadra 36
Cidade: QUILOMBO
Data de Início: 23/03/2018

Data de Término: 05/04/2018

Coordenadas Geográficas: -26.724833 -52.719250

Bairro: CENTRO
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.021.865/0001-61
Nº: 00

CEP: 89850-000

4. Atividade Técnica

Projeto

Canal

Dimensão do Trabalho: 109,50 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Implantação de continuação de canal fechado em córrego que passa pelos Lotes 15 e 16 da Quadra 36, Centro de Quilombo. TAL IMPLANTAÇÃO SÓ PODE SER EXECUTADA MEDIANTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 16/04/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

QUILOMBO - SC, 05 de Abril de 2018

FABIANA GRANDO

074.307.689-38

MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC
Prefeito: SILVANO DE PARIZ

Contratante: Município de Quilombo
83.021.865/0001-61